Lei n°1.389
de 09 de março de 2012

Dispõe sobre a desafetação da destinação pública de uso comum do povo, de uma área institucional no Jardim Paulista, para transformá-la em bem público dominial, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2012, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo, a fim de transformá-la em bem público dominial, uma área institucional situada no Jardim Paulista, com 7.641,49 metros quadrados, com frente para a Rua Emília Conceição, entre os cruzamentos das Ruas Manoel Teixeira e José Ferreira Gonçalves, objeto da Matrícula n° 7.388, do Cartório de Registo de Imóveis.

Parágrafo único. A alteração da afetação original, de que trata este artigo, objetiva a regularização da documentação técnica necessária à viabilização de convênio de parceria com a Secretaria de Estado da Educação, para repasse de recursos financeiros destinados a

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

construção e instalação de nova escola de educação infantil (creche e pré-escola).

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 09 de março de 2012.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP